

Universidade Federal da Bahia
Superintendência de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil

Edital 11-2024 SEAD-UAB

Processo Seletivo de Professor/a Orientador/a para o componente curricular *Trabalho de Conclusão de Curso / TCC* Curso de Especialização em Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural EaD/UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para a função e curso acima descritos, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Instrução normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Das Vagas e Cadastro de Reserva

As vagas oferecida(s) e a constituição do cadastro de reserva constam do anexo 1.

1.1.2. Os/As candidatos/as aprovados/as para o cadastro de reserva poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

1.2. Dos Requisitos Necessários Para Participar do Processo Seletivo

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);

- c) ter experiência de edição e utilização do Moodle;
- d) ter disponibilidade para viagens aos Polos de Apoio Presencial para participar de encontros realizados nos finais de semana;
- e) Experiência em EaD em cursos ligados ao patrimônio.

1.3. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

1.3.1. Professor/a Formador/a I:

- a) 03 (três) anos no Magistério Superior.

1.3.2. Professor/a Formador/a II:

- a) Mestrado;
- b) 01 (um) ano no Magistério Superior.

1.4. *Da Carga Horária*

1.4.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A cada 15 horas/aula será paga uma bolsa.

1.4.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.5. *Das Bolsas*

1.5.1. Os valores das bolsas são os seguintes conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

- a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais);
- c) Será concedida duas mensalidades de bolsa no período, para cada grupo de 10 estudantes resguardado, no mínimo, um/a professor/a para esse atendimento.

1.5.2. As bolsas previstas neste Edital não podem ser acumuladas com outra bolsa financiada por recursos públicos federais, conforme Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

2. **Das Atribuições**

2.1. São atribuições do/a Professor Orientador/a para o componente curricular *Trabalho de Conclusão de Curso | TCC*:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma MOODLE;
- b) desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizado | AVA da Plataforma Moodle;
- c) conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC, tendo sob sua responsabilidade, o acompanhamento e a avaliação da turma;
- d) orientar os/as estudantes no desenvolvimento do projeto elaborado, previamente, em TCC;
- e) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- f) acompanhar, analisar e dar retorno do TCC através da escrita e *on-line*, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- g) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os/as estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- h) incentivar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de pesquisa: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- i) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao desenvolvimento do trabalho dos/as estudantes, quantitativa e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- j) elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos/as estudantes no TCC e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- k) verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no Moodle, por parte dos/as estudantes, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- l) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange às orientações;
- m) responder questionamento e/ou dúvidas do/a cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana;
- n) participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenador do Curso;

- o) viajar ao Polo de Apoio Presencial para orientação e/ou participar de banca de conclusão, conforme determinação do Coordenador do Curso e
- p) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando a liberação sujeita à sua substituição.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb e
- e) Carta de Apresentação e Intenções assinada*.pdf – até 3000kb.

3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Constatada mais de uma inscrição por CPF, será considerada a última efetuada.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

O Processo Seletivo será feito por meio de Avaliação Curricular e análise da Carta de Apresentação e Intenções, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1. Da Análise Curricular

4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência superior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele;

4.2.2. O/a candidato/a deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Apresentação e Intenções com seus dados pessoais e o nome do componente curricular de interesse;

4.2.3. O/a candidato/a deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3, relatando os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor/a.

4.2.4. O/A candidato/a deve usar para elaborar a Carta de Apresentação e Intenções, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior

2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do/a candidato/a na Carta de Apresentação e Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos/as examinadores/as, considerando duas casas decimais;

4.2.6. O/A candidato/a que, na apuração da média das notas atribuídas pelos/as três examinadores/as, obtiver resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado/a.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Apresentação e Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os/as candidatos/as serão sequenciados/as por ordem de classificação no RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/a empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/A candidato/a que não comparecer ou não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 4, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>

para o e-mail do curso egspp@ufba.br, com o assunto **“Recurso Seleção de Professor Orientador/a de TCC Edital 11/2024 SEAD/UAB Especialização em Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural”**, no prazo estabelecido no cronograma.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento da bolsa ao/a Professor/a Orientador/a de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor Orientador/a de TCC será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/a Professor Orientador/a de TCC poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 03 de junho de 2024



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a
Distância e Coordenadora Geral UAB

Anexo 1

Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

Linha / Área	Vaga(s)/Cadastro de Reserva
Gestão Social do Patrimônio Cultural	01 / 01
Marcos Regulatórios do Patrimônio Cultural	01 / 01
Gestão Social: Desenvolvimento e territorialidades	01 / 01
Instrumentos de Identificação do Patrimônio	01 / 01
A Gestão da Cultura e das Políticas de Patrimônio No Brasil	01 / 01
Patrimônio Afrobrasileiro: Agências e Agendas	01 / 01
Direitos Humanos e Interseccionalidades no Patrimônio	01 / 01
Políticas Públicas: Teorias e Conceitos	01 / 01
Fomento e Financiamento do Patrimônio Cultural	01 / 01
Projeto de Preservação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural	01 / 01
Patrimônio Cultural: Participação e Governança	01 / 01
Gestão do Conhecimento e Tics no Patrimônio	01 / 01

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde . Máxima por Atividade	Valor Unitá rio	Pontu ação Unitá ria	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)	02	10	20		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluído)	02	10	20		
Experiência profissional comprovada nos últimos cinco anos em docência em EaD superior	04	10	40		
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em orientação de TCC com tema relacionado a qualquer uma das áreas da linha escolhida (por orientação)	02	10	20		
Total			100		

Anexo 3

Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Pensamento crítico/analítico sobre a sua experiência professor na EaD	30
02	Clareza e consistência nas intenções de orientar TCC	30
03	Coerência e coesão textual	20
04	Utilização adequada da Língua Portuguesa	20
Total		100

Anexo 4

Cronograma

Data	Atividade
03/06/2024	Publicação do Edital
03/06/2024 a 03/07/2024	Período de inscrições
08/07/2024	Divulgação da homologação das inscrições
11/07/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
15/07/2024	Decisão sobre a interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
16/07/2024	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo
18/07/2024	Decisão sobre a interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
18/07/2024	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo